



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Quinta-feira • 14 de Julho de 2022 • Ano XVII • Nº 3484

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDY4MDAYNZBBOTZBNEJGRD

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO ADITIVO Nº. 012/2022

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – **Contrato 254/2021** de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021.

Pelo Presente, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA)**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.521/001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.278/0001-64, com endereço na Avenida Manoel Messias de Lima, 770. Centro. Mirante – Bahia, CEP: 45255-000, representado por Ruberval Virgens Santos, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade de nº: 3496211 SSP/BA e inscrito no CPF: 403.933.285-72 domiciliado no Loteamento Jardim Atalaia, 128, Poções – Bahia, já qualificados no Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes no contrato nº. 254/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina de R\$ 8,10 (oito reais, dez centavos) para R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), Percentual aproximado de -21,08%
- 2) Diesel S/500 de R\$ 8,50 (oito reais, cinquenta centavos) para R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos), Percentual aproximado de -9,68%
- 3) Diesel S/10 de R\$ 8,60 (oito reais, sessenta centavos) para R\$ 7,80 (Sete reais, oitenta centavos), Percentual aproximado de -10,26%

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Mirante (BA), 14 de julho de 2022.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal
RR. Com. Varej. e Deriv.
de Petróleo Ltda.
13.003.278/0001-64
081.694.796
RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
CONTRATADA
Mirante/BA

Testemunha:

Nome: Gildeson Souza Lima
CPF: 044.436.985-66


Nome: Mauro Cesar O. Santos
CPF: 001.006.655-19